

Lei Nº 1.061 de 17 de outubro de 1994.

"Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências".

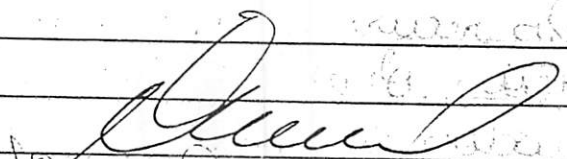
O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, os seguintes cargos em comissão: um (01) Diretor Geral Símbolo DAS-III; dois (02) Superiores Escola Símbolo DAS-III; um (01) Secretário Símbolo CAI-II os quais passarão a constar nas Tabelas I e II, respectivamente da Lei nº 39 de 21 de março de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 17 de outubro de 1994.


Luiz Carlos de Abreu
Prefeito Municipal